

Parecer nº 17/IEF/NAR PASSOS/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0050983/2025-83

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Paulo Vicente da Silveira	CPF/CNPJ: 159.013.276-91
Endereço: Rua Vitória, nº 17	Bairro: Centro
Município: São João Batista do Glória	UF: MG
Telefone: (35)99755-9097	E-mail: juliacamila050505@gmail.com
CEP: 37.920-000	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:
CEP:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Cambaúbas	Área Total (ha): 39,5723
Registro nº: 31.489; 31.584; 35.874	Município/UF: São João Batista do Glória/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3162203-46FD.34E6.4ECF.43E1.A205.7509.9347.C8E7	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	24	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	24	un	350388.33	7714015.14

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	05,9000

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Área antropizada consolidada	Não se aplica	05,9000

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Lenha de floresta nativa	10,93	m³
Madeira	Madeira de floresta nativa	25,88	

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 22/01/2026

Data de emissão do parecer técnico: 25/06/2026

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação de corte de 24 (vinte e quatro) árvores isoladas nativas vivas em uma área total de 05,9000 hectares, na propriedade rural denominada Fazenda Cambaúbas, matrículas nº 31.489, 31.584, 35.874, localizada no município de São João Batista do Glória/MG, com finalidade de implantação de culturas anuais, conforme requerimento ([129889242](#)).

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não. Conforme lista de espécies acostada ao processo ([129889248](#)).

Se sim, qual(is): -

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não. Conforme planta topográfica acostada ao processo ([129889278](#)).

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas

para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural:

() Sim (X) Não.

Trata-se de pedido de corte de 24 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de intervenção de 05,9000 ha. Foi verificado que a área de intervenção está demarcada em área antropizada consolidada do imóvel rural, conforme análise de imagens históricas do Google Earth. Foi verificado que a área de intervenção não está localizada em Área de Preservação Permanente ou área de Reserva Legal do imóvel, conforme planta topográfica ([129889278](#)) e arquivos digitais ([129889281](#)). A finalidade da intervenção ambiental requerida é implantação de culturas anuais, conforme requerimento ([129889242](#)).

Foi apresentado planilha excel ([129889248](#)) com os dados das 24 árvores isoladas nativas requeridas para corte. Conforme planilha, as 24 árvores isoladas nativas requeridas para corte pertencem as seguintes espécies: *Myracrodruon urundeuva* (19 ind.), *Zanthoxylum rhoifolium* (04 ind.), e *Pseudobombax tomentosum* (01 ind.).

A planilha excel demonstra que o rendimento lenhoso total das 24 árvores isoladas nativas vivas requeridas é de 36,85 m³. O cadastro SINAFLOR 23139183 está cadastrado rendimento lenhoso de 10,27 m³ de lenha e 18,34 m³ de madeira dos 19 indivíduos da espécie *Myracrodruon urundeuva*, 00,66 m³ de lenha e 04,07 m³ de madeira dos 04 indivíduos de *Zanthoxylum rhoifolium* (04 ind.), e 03,47 m³ de madeira do indivíduo de *Pseudobombax tomentosum*, totalizando, volume autorizado de 10,93 m³ de lenha e 25,88 m³ de madeira, conforme item 8. no quadro deste parecer. O produto florestal será destinado para uso interno no imóvel, conforme requerimento ([129889242](#)).

Dentre as espécies requeridas para corte, foi verificado que não ocorre espécies ameaçadas de extinção (consulta feita na Portaria MMA nº 148/2022, que atualiza a Lista Nacional de Espécies Ameaçadas de Extinção), nem protegidas por legislação específica.

Foi verificado que fora da área de intervenção existe árvores isoladas, não requeridas para corte, e portanto NÃO ESTÃO AUTORIZADAS PARA CORTE.

O responsável pela intervenção ambiental requerida é Sr. Paulo Vicente da Silveira, requerente e proprietário do imóvel rural em questão, conforme certidões imobiliárias nº 31.489, 31.584, 35.874 ([129889259](#), [129889262](#), [129889264](#)). Foi apresentada Procuração ([129889244](#)) assinada pelo Sr. Paulo Vicente da Silveira, dando poderes a Julia Camila de Souza, para formalização do processo em questão. A responsabilidade técnica pela elaboração dos estudos técnicos apresentados no processo em questão é de Julia Camila de Souza, engenheira ambiental, CREA MG206498D/MG, ART nº MG20254252199 ([129889276](#)) referente a elaboração dos estudos técnicos (PIA, planilha excel, Sinaflor) e ART nº MG20254252166 ([129889280](#)) referente a planta topográfica ([129889278](#)).

Abaixo segue print da imagem do Google Earth com os arquivos digitais que demonstram a área requerida de 05,9000 hectares (poligonal amarela) onde estão distribuídas as 24 árvores isoladas nativas vivas requeridas (marcadores brancos), além da área de APP (poligonal vermelha) e de Reserva Legal (poligonal verde), e área total do imóvel rural (poligonal branca). Os círculos laranjas representam as árvores isoladas, não requeridas para corte, e portanto NÃO ESTÃO AUTORIZADAS PARA CORTE.



Taxa de expediente: DAE nº 1401363909070, valor recolhido de R\$ 719,03, em 16/09/2025, conforme comprovante de pagamento ([129889269](#)), referente a área de intervenção de 05,9000 ha.

Taxa florestal: DAE nº 2901363912541, valor recolhido de R\$ 1.424,05, em 16/09/2025, conforme comprovante de pagamento ([129889270](#)), referente ao rendimento de 10,93 m³ de lenha nativa e 25,90 m³ de madeira de floresta nativa.

5.CONCLUSÃO

Opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento para o corte ou aproveitamento de 24 (vinte e quatro) árvores isoladas nativas vivas em uma área de

05,9000 hectares, na propriedade rural denominada Fazenda Cambaúbas, matrículas nº 31.489, 31.584, 35.874, localizada no município de São João Batista do Glória/MG, considerando que o requerimento atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749 de 2019.

6.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme Art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal.
() Formação de florestas, próprias ou fomentadas
() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal (lenha e madeira): DAE nº 15013690225694, valor recolhido de R\$ 1.222,24, em 16/12/2025, conforme comprovante de pagamento ([129889274](#)), referente ao rendimento de 10,93 m³ de lenha nativa e 25,90 m³ de madeira de floresta nativa.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: José Carlos de Sousa
MASP: 1020998-9
Nome: Marcia Sulmonetti Martins
MASP: 1.528.700-6



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Sulmonetti Martins, Servidor (a) Público (a)**, em 25/06/2026, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 25/06/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **132237625** e o código CRC **4FE8DE52**.